



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru

## **EDITAL DGCC/IFPE Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA: CURSOS INTEGRADOS (MATUTINO).

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão presencial: “PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA: CURSOS INTEGRADOS (MATUTINO)” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS EXATAS, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1. A formação deste edital é denominada de: PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA: CURSOS INTEGRADOS (MATUTINO).

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Objetivos: Os objetivos principais desse curso são: Otimizar o trabalho do professor e destas disciplinas em sala de aula, minimizar as retenções e reprovações em massa nos cursos do Ensino Integrado.

3.2. Justificativa: Em face das dificuldades conceituais em Matemática na maioria dos discentes que ingressam no IFPE, acarretando um baixo desempenho, reprovações e conseqüentemente retenções em disciplinas como: Matemática, Física, Química, Estatística e algumas da área técnica, o Núcleo de Matemática priorizou a aprendizagem, por parte de discentes, de conteúdos matemáticos básicos e necessários para iniciar as disciplinas de Matemática, Física e Química, tendo melhor compreensão.

### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso é o professor Ronald de Santana da Silva com colaboração do professor José Alci Silva Lemos Junior.

### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **24 (vinte e quatro)** horas de atividades.

### **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA: CURSOS INTEGRADOS (MATUTINO)” são destinadas preferencialmente aos alunos dos Cursos de Edificação, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE Caruaru, que estudam no turno vespertino, sendo permitida também a inscrição e participação de alunos do Curso de Engenharia Mecânica, como estudantes do último ano do ensino fundamental da rede pública.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas abertas ao público.

### **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Preferencialmente aos alunos dos Cursos de Edificação, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE Caruaru, que estudam no turno vespertino, sendo permitida também a inscrição e participação de alunos do Curso de Engenharia Mecânica como estudantes do último ano do ensino fundamental da rede pública.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 21 a 26 de março de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/QWNMEmuMUosY1vcp8>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos 40 (quarenta) primeiros inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

9.1.1. Ser aluno do IFPE *Campus* Caruaru;

9.1.2. Ser aluno com vínculo em Escola Pública;

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate o estudante de maior idade;

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

9.4. Para os candidatos selecionados será enviado um e-mail de confirmação para que valide a participação no grupo de estudos. Caso não ocorra a validação os candidatos suplentes serão convocados.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 27 de março de 2023 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

## 11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 12. DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 29 de março de 2023 e ocorrerão ao longo do semestre até o dia 14 de junho de 2023 de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de planejamento (item 13).

12.2. O horário das aulas serão todas as QUARTAS-FEIRAS das 10h às 12h.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma de acompanhamento e normas da instituição.

## 13. CRONOGRAMA

Aula	Data	Horário	Modalidade
01	29/03	10h – 12h	Presencial
02	05/04	10h – 12h	Presencial
03	12/04	10h – 12h	Presencial
04	19/04	10h – 12h	Presencial
05	26/04	10h – 12h	Presencial
06	03/05	10h – 12h	Presencial
07	10/05	10h – 12h	Presencial
08	17/05	10h – 12h	Presencial
09	24/05	10h – 12h	Presencial
10	31/05	10h – 12h	Presencial
11	07/06	10h – 12h	Presencial
12	14/06	10h – 12h	Presencial

## 14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o Núcleo de Matemática deste *campus*.

Caruaru, 15 de março de 2023.

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora-Geral do IFPE *Campus* Caruaru

**DANILO WANDERLEY MATOS DE ABREU**  
Coordenador da Divisão de Extensão do IFPE *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 15/03/2023, às 18:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Wanderley Matos de Abreu**, **Chefe de Divisão de Extensão**, em 15/03/2023, às 21:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0575726** e o código CRC **2B188562**.